



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

INDICAÇÃO nº /2022

Parintins-AM, 13 de setembro de 2022.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** à Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **para disponibilizar acompanhante especializado em sala de aula, para o aluno com TEA que demonstre dificuldades acentuadas de convívio social e manejo comportamental.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dentro dos direitos conquistados através da Lei Berenice Piana (nº 12.764/12) está o direito a um **acompanhante especializado em sala de aula**, para o aluno com transtorno do espectro autista - TEA que demonstre dificuldades acentuadas de convívio social e manejo comportamental:

“Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. (LEI Nº [12.764](#)/12, BRASIL)”.

A lei federal [12.764](#)/12, ao instituir a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, **nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) **de possuir acompanhante especializado em sala de aula**, cabendo ao profissional ministrar e intervir sempre que surgirem necessidades próprias no âmbito escolar.

Este acompanhante especializado deverá ser um profissional de Educação Especial próprio para lidar com crianças especiais introduzidas no contexto escolar, que oferecerá apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados para a criança com transtorno do espectro autista.

Precisamos cumprir os termos da Lei Federal [12.764/12](#) e intensificar a presença desse profissional especializado dentro das salas de aula, como já é feito na Escola Estadual Araújo filho. Dessa forma, solicita-se um apoio da à Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **para disponibilizar acompanhante especializado em sala de aula, para o aluno com TEA que demonstre dificuldades acentuadas de convívio social e manejo comportamental.**

Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe à da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 13 de setembro de 2022.

Brena Dianná Modesto Barbosa

Brena Dianná Modesto Barbosa

Vereadora – Autora da Propositura